



Lei nº125 de 24 de setembro de 1958.

Cria inspetoria escolar municipal e da outras providências.

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Dionísio Cerqueira, a primeira (1ª) Inspetoria Escolar Municipal, subordinada diretamente a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Palácio da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de setembro de 1958.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24///9/1958.

João Denez Posser  
Secretário Geral